

Webinar sobre Biorresíduos

Estratégia nacional para os
biorresíduos



Contexto – Diretiva Quadro Resíduos (DQR) 2018*



- 1 **Economia Circular**
- 2 **Metas de Preparação para Reutilização e Reciclagem mais ambiciosas**
- 3 **Maior eficiência na Gestão dos Resíduos Urbanos**
- 4 **Requisitos mínimos operacionais para os regimes de Responsabilidade Alargada ao Produtor**
- 5 **Maior enfoque na Prevenção e Redução de Resíduos**
- 6 **Recolha seletiva de biorresíduos**
- 7 **Recolha seletiva de resíduos perigosos, têxteis**

*Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018 que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos



Artigo 22.º “Biorresíduos”

EM asseguram que, até 31 de dezembro de 2023, os biorresíduos:

- **são recolhidos seletivamente e não são misturados com outros tipos de resíduos**

ou

- **são separados e reciclados na origem**

Biorresíduos (art. 3.º) - Resíduos biodegradáveis de jardins e parques, os resíduos alimentares e de cozinha das habitações, dos escritórios, dos restaurantes, dos grossistas, das cantinas, das unidades de catering e retalho, e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos

Artigo 22.º “Biorresíduos”

Os Estados-Membros tomam medidas para:

- a) **Incentivar a reciclagem, incluindo a compostagem e a digestão**, de biorresíduos de modo a satisfazer um elevado nível de proteção ambiental e a obter como resultado um produto que cumpra os elevados padrões de qualidade aplicáveis;
- b) **Incentivar a compostagem doméstica; e**
- c) **Promover a utilização de materiais** produzidos a partir de biorresíduos.

Artigo 11.º-A “Regras para calcular o cumprimento das metas

- A partir de 2027, os EM **só podem contabilizar como reciclados** os biorresíduos urbanos que entram no tratamento aeróbio ou anaeróbio se tiverem **sido objeto de recolha seletiva ou de separação na fonte**.
- A quantidade de RUB que entra no tratamento pode ser contabilizada como reciclada quando esse tratamento gerar um composto, digerido, ou outro (...), **destinado a ser utilizado como produto, material ou substância reciclados**. Caso seja utilizado nos solos, os EM só podem contabiliza-lo como reciclado se resultar um benefício para a agricultura ou uma melhoria ambiental



Derrogações à recolha seletiva (DQR)

EM podem conceder derrogações se cumprida uma das seguintes condições:

- a) A recolha conjunta de determinados tipos de resíduos não afeta o seu potencial para serem objeto de preparação para a reutilização, de reciclagem ou outra valorização e os resultantes dessas operações são de **qualidade comparável** à que é alcançada através da recolha seletiva;
- b) A recolha seletiva **não produz os melhores resultados ambientais** quando são considerados os impactos ambientais globais da gestão dos fluxos de resíduos pertinentes;
- c) A recolha seletiva **não é tecnicamente viável** tendo em conta as boas práticas em matéria de recolha de resíduos;
- d) A recolha seletiva **acarretaria custos económicos** desproporcionados tendo em conta os custos dos impactos adversos no ambiente e na saúde da recolha e tratamento de resíduos indiferenciados, o potencial de melhorias na eficiência da recolha e tratamento de resíduos, as receitas resultantes da venda de matérias-primas secundárias e a aplicação do princípio do poluidor-pagador e da responsabilidade alargada do produtor.



possibilidade de derrogações à recolha seletiva por razões de natureza ambiental, técnica ou económica



Estudo prévio sobre a implementação da recolha seletiva

Estudo prévio sobre a implementação da
recolha seletiva em Portugal
Continental incidindo em especial
sobre o fluxo dos biorresíduos

Relatório final

Agência Portuguesa do Ambiente

31 de julho de 2019

Cofinanciado por:





Objetivos

- Interpretação e aderência à realidade nacional das condições para derrogação
- Identificação dos concelhos e freguesias onde existem condições para a implementação da recolha seletiva de biorresíduos e dos locais que se enquadram no âmbito de uma das condições de aplicação de derrogação

Viabilidade técnica e económica de implementação de RS biorresíduos

Investir também em soluções de tratamento locais!!!!

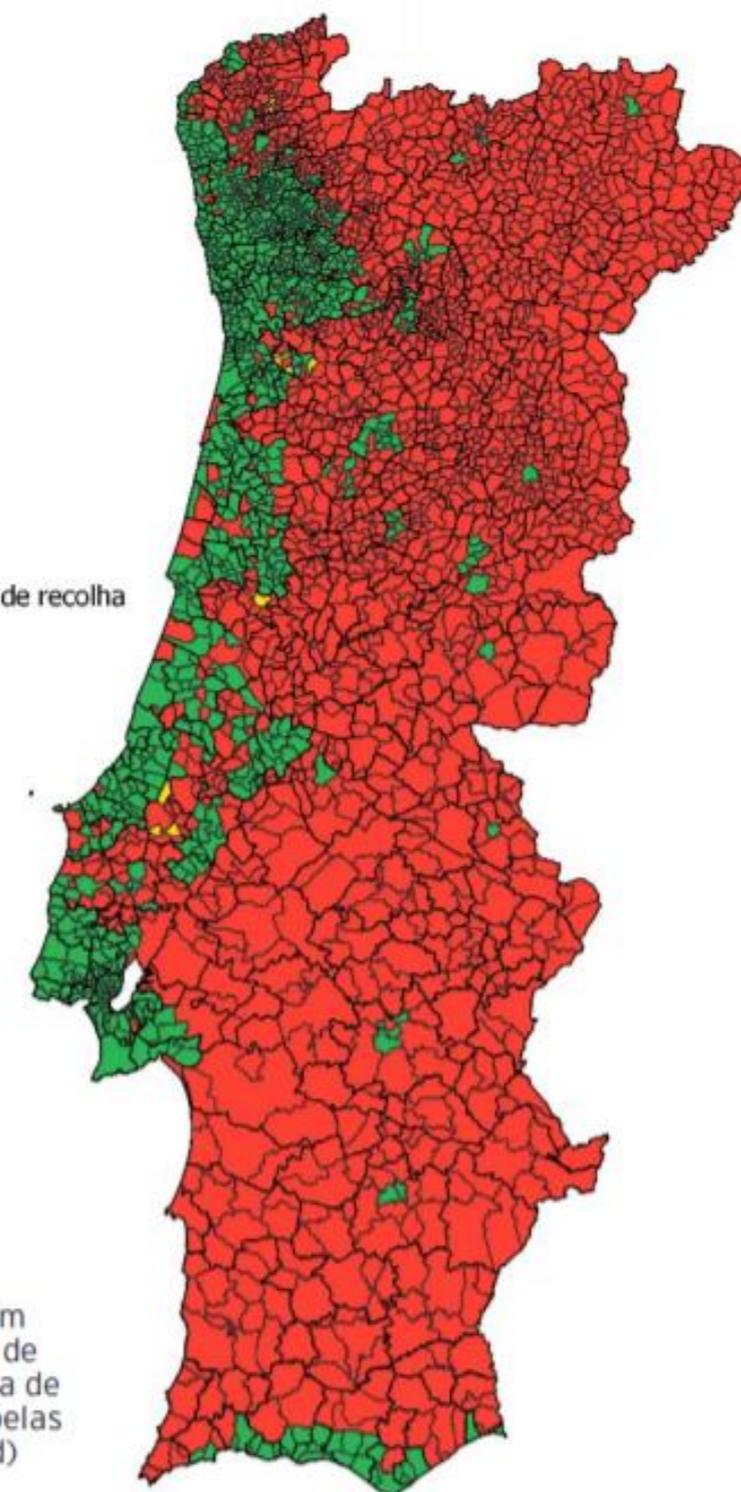
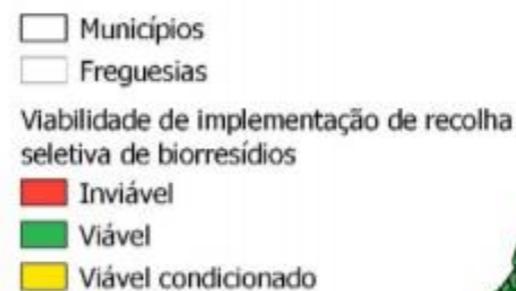


Figura 30 - Mapa com locais com viabilidade técnica e económica de implementação de recolha seletiva de biorresíduos e locais abrangidos pelas condições de derrogação c) e d)

0 25 50 75 100 km



Soluções locais de valorização de biorresíduos



<http://www.compostagem.pt/>



Porquê valorização orgânica de recolha seletiva?

- Desvio de resíduos de aterro (e redução odores e lixiviados)
- Melhoria da qualidade dos recicláveis “materiais” recuperados
- Produtos com alto valor acrescentado (composto, biogás)
- Redução da importação/utilização de fertilizantes minerais para a agricultura
- Melhoria da qualidade do solo (retenção de água, nutrientes, carbono)
- Redução emissão GEE → Mitigação alterações climáticas





Porquê valorização orgânica local?

- **Redução de custos de recolha, transporte (e tratamento)**
- **Redução emissões GEE**
- **Facilidade escoamento composto e menor custo expedição**
- **Envolvimento da comunidade – aumento consciência ambiental**



Impacto muito positivo na gestão RU

- **controlo qualidade**
- **medição**
- **resíduos passíveis de tratamento**







- Biorresíduos – 37% do total RU
- RS material e orgânica < 25% do total RU produzidos
- Apenas 3 SGRU com unidades de valorização orgânica a partir de recolha seletiva
- Estratégia valorização orgânica baseada na recolha indiferenciada e recuperação RUB em TMB
- Risco de incumprimento metas 2020
- Até 2018 → compostagem doméstica e comunitária era “prevenção”
- Território nacional heterogéneo



2020

2022

2021

2023

Repensar modelo de gestão de resíduos orgânicos

- Reorientação fundos nacionais
- Definição e implementação de estratégias municipais e ao nível SGRU (articulação recolha-tratamento)
- Assegurar a participação da população -- > alteração de hábitos!!
- Recondicionamento/adaptação TMB para recolha seletiva
- Construção novas instalações tratamento (centrais e descentralizadas)
- Renegociação contratos
- Aposta na compostagem doméstica e comunitária



Estratégia para os biorresíduos



- Garantir uma **transição para a recolha seletiva de biorresíduos** e a utilização da capacidade instalada de compostagem e de digestão anaeróbia, substituindo-se progressivamente as origens de recolha indiferenciada
- **Promover a utilização do composto** resultante da valorização dos biorresíduos
- Promover a instalação de equipamentos que permitam a **recuperação do biogás** proveniente das instalações de digestão anaeróbia





Estratégia para os biorresíduos – Orientações e Impulso

Orientações e Impulso

MOBILIZAR TODOS OS AGENTES

CONHECER PARA MELHOR AGIR

+ COMBATE AO DESPÉRDIO ALIMENTAR

DECISÕES MAIS INFORMADAS



Impulso

Visam o suporte das orientações através de medidas + transversais e apoiadas noutros setores e estratégias setoriais

Orientações

Visam a definição de medidas orientadas para a recolha de biorresíduos



Estratégia para os biorresíduos – novas medidas



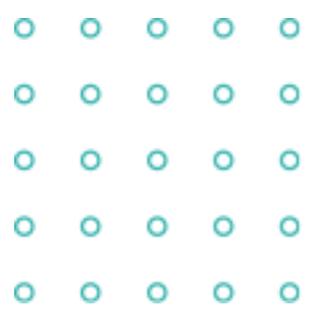
- **Elaboração de planos ação e investimento de municípios e SGRU** para a operacionalização da recolha seletiva de biorresíduos
- Investimento instalações, projetos recolha seletiva e compostagem no local
- **Promoção soluções compostagem doméstica e comunitária**
- **Recolha seletiva e valorização local de “verdes”**
- Revisão regulamentos municipais, avisos POSEUR
- **Campanhas de comunicação de proximidade, workshops técnicos**
- **Capacitação e profissionalização das entidades gestoras**

- Revisão das regras tarifárias (ex: diferenciação tarifa consoante contaminação)...
- Definição de incentivos (ex: metas); revisão em alta da TGR; reciclagem TGR
- Prevenção desperdício alimentar
- Valorização produtos/resíduos resultantes tratamento
- Elaboração de guias técnicos apoio tarifários, qualidade biorresíduos
- Sistemas de recolha informação /acompanhamento da estratégia



Estratégia para os biorresíduos - Investimentos

PROJETOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	PERÍODO	VALOR (MILHÕES DE €)
ELABORAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS DE UM ESTUDO INTEGRADO PARA ANÁLISE DAS MELHORES SOLUÇÕES PARA A RECOLHA DE COM VISTA À ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DE INVESTIMENTO MUNICIPAIS	FUNDO AMBIENTAL	2020	1,39
DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO, DIRIGIDA AOS MUNICÍPIOS, VISANDO UMA MAIOR CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DAS ENTIDADES GESTORAS	FUNDO AMBIENTAL	2020	0,20
PRODUÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO AO NÍVEL MUNICIPAL DESTINADO AOS CIDADÃOS COM VISTA À ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS EM TERMOS DA SEPARAÇÃO DE BIORRESÍDUOS QUE POTENCIEM AS SOLUÇÕES A ADOTAR EM CADA MUNICÍPIO	FUNDO AMBIENTAL	2020	0,10
APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE RECICLAGEM NA ORIGEM (COMPOSTAGEM DOMÉSTICA E COMUNITÁRIA) PELOS MUNICÍPIOS	FUNDO AMBIENTAL	2020	0,50
CONSULTORIA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS BIORRESÍDUOS	FUNDO AMBIENTAL	2020	0,01
INVESTIMENTOS QUE GARANTAM A COMPLEMENTARIDADE ENTRE A RECOLHA E TRATAMENTO	POSEUR	2020	18
<i>DINAMIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE RECOLHA SELETIVA ORGÂNICA</i>	<i>QFP PÓS-2020/ TARIFAS/ OUTRAS FONTES</i>	<i>2021 - 2030</i>	<i>223</i>
<i>PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E TRANSIÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR NO ÂMBITO DOS BIORRESÍDUOS</i>	<i>QFP PÓS-2020/ TARIFAS/ OUTRAS FONTES</i>	<i>2021 - 2030</i>	<i>204</i>
TOTAL		2020	20,2
		2021 - 2030	427



apa
agência portuguesa
do **ambiente**

Obrigada

apambiente.pt

